



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 1201/2023 DE 08 DE MARÇO DE 2023.

EMENTA: “Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.

ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Potim, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Orgânica do Município;

Faço saber que a Câmara Municipal de Potim aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 5.849.986,00 (cinco milhões, oitocentos e quarento e nove mil, novecentos oitenta e seis reais), nos termos da Lei, as rubricas orçamentárias abaixo informadas, criada no orçamento vigente nas seguintes dotações orçamentárias:

02 PREFEITURA MUNICIPAL

15 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

01 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0010.1131.5.220.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações 4.000.000,00

02 PREFEITURA MUNICIPAL

15 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

03 SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

12.365.0012.1123.2.210.4.4.90.93.00 – Indenizações e Restituições 270.000,00

02 PREFEITURA MUNICIPAL

17 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

GABINETE DA PREFEITA

10.301.0018.1085.5.800.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	200.000,00
10.301.0018.1086.5.800.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	<u>299.986,00</u>
	499.086,00

02 PREFEITURA MUNICIPAL

18 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0019.1124.5.510.4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	80.000,00
--	-----------

02 PREFEITURA MUNICIPAL

19 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

02 SETOR DE SERVIÇOS URBANOS

15.451.0024.1125.2.100.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	100.000,00
15.451.0024.1127.2.100.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	250.000,00
15.451.0024.1128.2.100.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	150.000,00
15.451.0024.1129.2.100.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	300.000,00
15.451.0024.1130.2.100.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	<u>200.000,00</u>
	1.000.000,00

Parágrafo único. O valor do crédito adicional especial criado no *caput* deste artigo poderá sofrer variação resultante dos rendimentos das aplicações financeiras.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução desta Lei, de que trata o Art. 1º, estão vinculados ao excesso de arrecadação do exercício e ao superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício anterior.

Art. 3º. Ficam incluídas, respectivamente, as anotações necessárias nas Leis Orçamentárias, especificamente do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE **POTIM**

• TERRA DO ARTESANATO •

GABINETE DA PREFEITA

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Potim em 08 de março de 2023.

ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Nótnula: Texto de lei publicado na Secretaria de Administração em consonância com a Lei Orgânica do Município de Potim, art. 87, em 08 de março de 2023.

Raphaela Caroline Pedroso Abrantes
Secretária de Administração

Heloisia Helena Leite
Chefe do Setor de Expediente

Praça Miguel Corrêa dos Ouros, 101 – Centro – Potim – SP CEP: 12525-007

CNPJ 65.042.855/0001-20

gabinete@potim.sp.gov.br

secretaria@potim.sp.gov.br

12 3112-9200